

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO :

1.1.A presente contratação tem por objeto a contratação da empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda. – EPP, para a realização do curso “Atualização AUDESP Fase V – Deveres e Obrigações no Acompanhamento e Prestação de Contas das Parcerias entre os Municípios e as Entidades do Terceiro Setor – Registro de Informações Obrigatórias para Prestação de Contas 2026”, destinado à participação de 03 (três) servidoras da Secretaria.

1.2.O objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificações e quantidades:

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Atualização AUDESP Fase V – Deveres e Obrigações no Acompanhamento e Prestação de Contas das Parcerias entre os Municípios e as Entidades do Terceiro Setor – Registro de Informações Obrigatórias para Prestação de Contas 2026	03	Serviço	R\$ 2.137,00	R\$ 6.411,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.A presente contratação será realizada com fundamento no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021, inciso III, f**, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, devidamente justificado por pesquisa de mercado ou documento oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1.A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda. – EPP, para inscrição de 03 (três) servidoras municipais no curso de capacitação “Atualização AUDESP Fase V – Deveres e Obrigações no Acompanhamento e Prestação de Contas das Parcerias entre os Municípios e as Entidades do Terceiro Setor - Registro de Informações Obrigatórias para Prestação de Contas 2026”.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



3.2.O curso será realizado de forma presencial, na cidade de São Paulo, no Hotel Nacional Inn Jaraguá São Paulo, na data de 23 de abril de 2026, com carga horária total de 08 (oito) horas/aula.

3.3.A solução inclui:

- Atualização técnica das servidoras sobre os procedimentos e exigências do sistema AUDESP Fase V;
- Material didático completo;
- Coffee break e almoço;
- Emissão de certificado de conclusão;
- Suporte técnico por 12 (doze) meses após a realização do curso, para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao conteúdo ministrado.

3.4.O objetivo da solução é capacitar as servidoras responsáveis pelo acompanhamento, registro e envio das informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, garantindo a conformidade com as exigências legais, a melhoria da gestão das parcerias com o Terceiro Setor e a correta aplicação dos recursos públicos.

3.5.Essa abordagem integra qualidade técnica, economicidade e eficiência, assegurando que a Administração atenda às demandas previstas no PCA 2026 e fortaleça a capacitação de seu quadro funcional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1.Requisitos do Curso

O curso deverá atender, no mínimo, às seguintes condições:

- Abordar conteúdos relacionados aos deveres e obrigações no acompanhamento e prestação de contas das parcerias entre Municípios e entidades do Terceiro Setor;
- Contemplar orientações práticas sobre o registro das informações obrigatórias no sistema AUDESP – Fase V;
- Possuir carga horária mínima de 08 (oito) horas/aula;
- Ser realizado de forma presencial, garantindo a participação efetiva das servidoras.

4.2.Estrutura e Serviços Inclusos

A contratação deverá contemplar:

- Material didático completo;
- Coffee break e almoço durante a realização do curso;
- Certificado de conclusão para as participantes;
- Suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses após a realização da capacitação para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao conteúdo ministrado.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



4.3.Participantes

A contratação prevê a inscrição de 03 (três) servidoras municipais, que atuam diretamente nas atividades de acompanhamento e prestação de contas das parcerias com entidades do Terceiro Setor:

- Servidora: Eliane Teixeira dos Santos
Matrícula: 9270
Função: Auxiliar Administrativa
- Servidora: Taísa Aparecida Ferreira de Oliveira
Matrícula: 9283
Função: auxiliar administrativo
- Nome: Angela Maria Storari Ferreira
Função: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 8701

4.4.O curso deverá contemplar, no mínimo, os seguintes conteúdos programáticos:

Introdução

- AUDESP V;
- Comunicado AUDESP nº 001/2025;
- Comunicado AUDESP nº 30/2025;
- Comunicado AUDESP nº 32/2025;

Instrução Normativa nº 001/2024 – Parte III – Setor de Prestação de Contas.

AUDESP V e as Parcerias com o Terceiro Setor

- Convênio;
- Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento;
- Contrato de Gestão;
- Termo de Parceria.

Despesas Financiáveis e Não Financiáveis com Recursos da Parceria

- Despesas de pessoal;
- Despesas administrativas;
- Outras despesas gerais;
- Pagamento em espécie;
- Despesas com manutenção e investimentos;
- Despesas com custos indiretos.

Periodicidade da Prestação de Contas e Forma de Envio

- Periodicidade anual;
- Formato de envio – arquivo JSON;
- API;
- Transmissão do arquivo via Webservice;
- Validação síncrona;
- Validação assíncrona.

Prestação de Contas :

Identificação

- Descritor;
- Código do ajuste;



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Dados gerais da entidade beneficiária.

Financeiro

- Empenhos;
- Repasses;
- Receitas;
- Contratos;
- Documento fiscal ou similar;
- Glosas;
- Pagamentos;
- Ajuste de saldo;
- Descontos e devoluções;
- Disponibilidades.

Relatório de Atividades

- Programas e metas.

Empregados e Bens

- Relação de empregados da entidade beneficiária;
- Relação de servidores cedidos;
- Relação de bens;

- Termo da relação de bens cedidos.

Relatórios e Publicações

- Relatório da comissão de avaliação;
- Relatório governamental da análise da execução;
- Relatório de monitoramento e avaliação;
- Publicação do regulamento de compras;
- Publicação do extrato de execução física e financeira;
- Publicação do relatório de atividades;
- Demonstrações contábeis;
- Publicações de parecer ou ata.

Declarações e Parecer Conclusivo

- Declarações;
- Transparência;
- Parecer conclusivo.

5. ORIGINAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto contratado, com observância integral das condições pactuadas e da proposta apresentada.

5.2. Disponibilizar conteúdo programático atualizado, pertinente à legislação vigente e às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente no que se refere ao sistema AUDESP – Fase V.

5.3. Garantir a participação de até 03 (três) servidoras indicadas pela Contratante, assegurando suas respectivas inscrições no curso.

5.4. Fornecer instrutor(es) qualificado(s), com comprovada experiência na temática abordada, assegurando a qualidade técnica do conteúdo ministrado.

ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- 5.6. Disponibilizar material didático adequado, em formato físico e/ou digital, compatível com o conteúdo do curso.
- 5.7. Emitir certificados de participação às servidoras inscritas que cumprirem os requisitos mínimos de frequência, contendo carga horária e conteúdo ministrado.
- 5.8. Informar previamente à Contratante quaisquer alterações relacionadas à data, horário, local ou formato de realização do curso.
- 5.9. Disponibilizar suporte técnico e operacional durante a realização do curso.
- 5.10. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação do serviço.
- 5.11. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.12. Cumprir fielmente as disposições legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as condições necessárias para a execução do objeto, garantindo o acesso das servidoras inscritas ao curso.
- 6.2. Indicar formalmente as 03 (três) servidoras que participarão do curso, fornecendo à Contratada as informações necessárias para efetivação das inscrições.
- 6.3. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento contratual, após o atesto da execução do serviço.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor(es) designado(s), podendo solicitar esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários.
- 6.5. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, visando à sua regularização.
- 6.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos do contrato e da proposta apresentada.
- 6.7. Conferir e atestar a realização do curso, bem como a entrega dos certificados às servidoras participantes.
- 6.8. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, em caso de inadimplemento.
- 6.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do objeto.

7. DA EXECUÇÃO E DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto consistirá na participação de 03 (três) servidoras municipais no curso de capacitação “Atualização AUDESP Fase V – Deveres e Obrigações no Acompanhamento e Prestação de Contas das Parcerias entre os Municípios e as Entidades do Terceiro Setor – Registro de Informações Obrigatórias para Prestação de Contas 2026”, promovido pela empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda. – EPP.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- 7.2. O curso será realizado presencialmente no dia 23 de abril de 2026, na cidade de São Paulo, no Hotel Nacional Inn Jaraguá São Paulo, com carga horária total de 08 (oito) horas/aula.
- 7.3. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos legais e mediante justificativa da Administração.
- 7.4. A execução do objeto será considerada concluída com a realização do curso, entrega do material didático, emissão dos certificados e disponibilização do suporte técnico previsto, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O município exercerá a fiscalização e gestão da contratação, através dos servidores indicados neste Termo de Referência

8.2. Compete ao gestor do contrato:

- Acompanhar a execução administrativa do contrato;
- Conferir e encaminhar as notas fiscais para pagamento;
- Controlar prazos, vigência contratual e valores pactuados;
- Manter arquivada toda a documentação relativa à contratação;
- Adotar providências administrativas necessárias ao regular cumprimento.

8.3. Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;
- Certificar a realização da apresentação artística-cultural conforme contratado, especialmente quanto à data, local, duração e demais condições pactuadas;
- Verificar a qualidade da execução do serviço prestado;
- Registrar ocorrências, irregularidades ou inconformidades na execução contratual;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato quaisquer falhas ou descumprimentos, para adoção das medidas cabíveis;
- Atestar o recebimento do serviço para fins de pagamento, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

8.4. Em havendo qualquer inconformidade quanto ao objeto da contratação, deverão ser aplicadas as medidas cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de sanar eventuais problemas decorrentes da má prestação dos serviços.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição se dá com base nas necessidades identificadas pela Secretaria.

9.2. Não foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado aberto ou a fornecedores diversos, em razão da especificidade do objeto e da baixa competitividade verificada, considerando tratar-se de curso de capacitação com conteúdo técnico específico relacionado ao sistema AUDESP Fase V.

Entretanto, foram considerados como parâmetro de preço o orçamento apresentado pela própria empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda. – EPP, bem como os valores praticados pela mesma entidade em contratações realizadas por outros órgãos públicos, conforme registros disponíveis no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.3. Adicionalmente, foi considerada contratação recente realizada pela Secretaria



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Municipal de Saúde, referente à participação de servidores em curso promovido pela mesma empresa, cujo valor apresentado mostrou-se compatível com os preços praticados para capacitações da mesma natureza, reforçando a razoabilidade e a adequação do valor estimado para a presente contratação.

Tal metodologia está alinhada com o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, que permite a adoção de outras formas de aferição da vantajosidade da proposta, quando não houver ampla competição.

9.4. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9.5. A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

9.6. Não haverá reajuste nos valores iniciais, mas caso seja necessário reajuste o índice adotado será o IPCA/IBGE.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de Seleção:

10.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da especialização da empresa na oferta do curso específico voltado à atualização das exigências do sistema AUDESP Fase V, aplicado às parcerias firmadas entre o Poder Público e as entidades do Terceiro Setor.

10.1.2. A empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda. – EPP possui reconhecida atuação na realização de capacitações voltadas à gestão pública, especialmente no que se refere às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentando conteúdo atualizado e instrutores especializados na temática.

10.1.3. Ressalta-se, ainda, que servidores da Secretaria Municipal de Saúde já participaram anteriormente de capacitação promovida pela mesma empresa, obtendo resultados satisfatórios quanto à qualidade do conteúdo ministrado, à organização do evento e à aplicabilidade prática das orientações fornecidas, o que reforça a confiabilidade e a adequação da escolha da instituição para atendimento da presente demanda.

10.2. Critérios de Seleção:

10.2.1. A escolha da empresa será fundamentada nos seguintes critérios técnicos: Especialização e experiência comprovada na realização de cursos e capacitações voltadas à gestão pública, especialmente relacionadas às exigências do sistema AUDESP Fase V;

10.2.2. Compatibilidade do conteúdo programático com as necessidades da Administração Pública no que se refere ao acompanhamento e à prestação de contas das parcerias firmadas com entidades do Terceiro Setor;

10.2.3. Qualificação dos instrutores, com conhecimento técnico e experiência nas orientações e normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

10.2.4. Disponibilização de estrutura adequada para realização do curso, incluindo material didático, certificação, alimentação (coffee break e almoço) e suporte técnico posterior;

10.2.5. Experiência prévia satisfatória da Administração, considerando que servidores da Secretaria Municipal de Saúde já participaram de capacitações promovidas pela empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda. – EPP, com avaliação positiva quanto à qualidade do conteúdo, organização do evento e aplicabilidade prática das orientações.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.411,00 (Seis mil quatrocentos e onze reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. A despesa para esta demanda ocorrerá através da dotação orçamentária:
Ficha 851 02.11.02.339039.08.244.0008.2.032.92.5000003

13. GESTOR (A)

Maria Isabel de Araújo Santos

Matricula: 9944

CPF: 282.798.138 - 61

Cargo: Chefe de Gabinete

E-mail gabinete.acaosocial@salto.sp.gov.br

14. FISCAL

Taynara Danielle Oliveira dos Santos

Matricula: 11345

CPF: 510.352.458 -92

Cargo: Auxiliar Administrativo

E-mail: taynarasantos.sasc@salto.sp.gov.br

15. EQUIPE DE APOIO

Séfora Marques

Matrícula: 12232

CPF: 027.130.708 - 05

Cargo: Assessora

E-mail: sefora@salto.sp.gov.br

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Vanessa Diniz

Matrícula: 12012

CPF: 298.510.308-80

Coordenadora Nucleo Licitações e Contratações

E-mail: vanessadiniz.sasc@salto.sp.gov.br

CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br





ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br





ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br





ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

